



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Proc. nº 62-U

RESOLUÇÃO Nº 269, de  
20 de dezembro de 1974.

Dispõe sobre extinção da "Verba de Representação", concedida ao Presidente da Câmara.

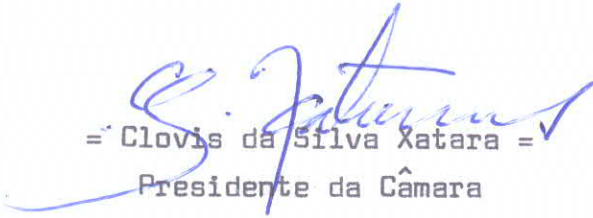
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:


A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica extinta a "Verba de Representação", que se concede - ao titular do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá, cuja concessão fora instituída pela Resolução nº 211, de 22 de março de 1968, que ora, expressamente, se revoga.


Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1975.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro.

  
= Clovis da Silva Xatara =  
Presidente da Câmara

  
= Luiz Carvalho dos Santos =  
1º Secretário "ad hoc"

Publicada, nesta Secretaria, na data supra.

  
= Roberto Oliveira Santos =  
Diretor da Secretaria